

O COLETIVO MANGAIO NA ALDIR BLANC: O QUE MUDOU?

Laeiguea Bezerra de Souza¹

RESUMO

Pesquisa realizada com os fazedores de cultura do Coletivo Mangaio, organização cultural que existe em Pernambuco desde 2016 e que integra quatro cidades do Sertão do Alto Pajeú. Foi aplicado um questionário semiestruturado com sete perguntas sobre áreas de atuação, acesso, execução da Lei Aldir Blanc e seus resultados. O objetivo foi identificar o modo como a Lei impactou a vida dos membros do Coletivo e trouxe, conseqüentemente, reflexões sobre políticas públicas para o setor cultural.

*

Introdução

A arte, entre outros objetivos, quebra expectativas e mexe com a sensibilidade das pessoas e é com esse mote que quebro o protocolo do formato de artigo. Peço licença para caminhar entre o padronizado e o deslize para tratar de um tema que incomoda e é urgente: políticas públicas específicas para a cultura nas cidades do interior dos estados. Historicamente testemunhamos a realidade de artistas que não conseguiam sobreviver da arte que produziam, vítimas de uma política mercadológica desigual e de destino de recursos públicos também desigual. Fazedores de cultura que, muitas vezes, tinham que tirar dinheiro do próprio bolso para divulgarem o seu trabalho.

Em 2016, surge o Coletivo Mangaio² no Sertão do Alto Pajeú pernambucano através de um encontro com artistas e produtores culturais na cidade de Triunfo. Na ocasião, após debate sobre a mitigação

¹ Doutoranda em Linguística pela UFPE, com pesquisa em Análise do Discurso, arte, feminismo e resistências LGBTQIA+. Produtora cultural, uma das coordenadoras do Coletivo Mangaio e produtora executiva do Festival Sertão Alternativo. Faz parte da nova diretoria da ABRAFIN, Associação Brasileira de Festivais Independentes.

² Pode-se conhecer um pouco do seu trabalho através do seu canal no Youtube: <https://www.youtube.com/channel/UC6Oq8Jl0qJIDY6VrJPFrs3g>

de recursos para o fomento da cultura e a falta de oportunidades de exibir as produções independentes, é criado o coletivo de artes integradas denominado Mangaio. Atualmente, é formado pelos coletivos Espaço e Resistência (Afogados da Ingazeira), Marginal (São José do Egito), Berro (Serra Talhada), Pantim (Triunfo) e Fundação Cultural Ambrosino Martins (Triunfo).

Com o surgimento do Coletivo Mangaio, outros caminhos puderam ser trilhados com a união de sertanejas e sertanejos que acreditam na arte que produzem. Unindo-se a eles, começaram a chegar professores, escritores, atores e outros fazedores de cultura que puderam, aos poucos, ganhar notoriedade incentivando, divulgando e disseminando a produção independente.

Antes da pandemia, o Mangaio realizava intercâmbios circulando as quatro cidades, com artistas e apresentações das mais diversas áreas. Cada coletivo local realizava intervenções (geralmente mensais) em espaços públicos e também promoviam o seu festival: em Triunfo, o Mugunzá Sonoro; em Serra Talhada, o Cangaço Rock Fest; em Afogados da Ingazeira, o Sertão Alternativo; em São José do Egito, o Bigu.

Todas as ações realizadas, seja pelo Coletivo Mangaio ou pelos coletivos locais, sempre aconteciam de modo independente, com apoio mínimo de comerciantes locais e, às vezes, da prefeitura. A situação para quem produz arte no interior de Pernambuco nunca foi boa e, com a pandemia, tudo só piorou. As cortinas se fecharam por meses e eles começaram a buscar alguma saída nas redes sociais, realizando lives, por exemplo, mas no dia 24 de junho de 2020 foi aprovada a Lei Nº 14.017, posteriormente chamada de Lei Aldir Blanc,³ que dispunha de recursos a serem aplicados na cultura durante o estado de calamidade pública que estamos vivenciando em virtude do novo Coronavírus.

Quase cinco meses depois, vê-se o início de uma explosão de produções de artistas e produtores de todas as áreas, fomentadas através de aprovação em projetos estaduais, municipais e editais de premiação. Os resultados foram visíveis, mas restava saber de que modo a Lei Aldir Blanc impactou nas (sobre)vivências dos que compõem o Coletivo Mangaio, fazendo uma reflexão sobre as políticas públicas destinadas à cultura.

³ Homenagem à Aldir Blanc, escritor e compositor que teve algumas de suas maiores composições imortalizadas pela voz de Elis Regina. Morreu no dia 4 de maio de 2020, em decorrência de complicações da Covid-19.

Sendo assim, com este artigo busquei investigar e compreender o impacto da aplicação da Lei Aldir Blanc na vida dos fazedores de cultura que participam do Coletivo Mangaio. Para concretizar o objetivo geral, foram elencados os seguintes objetivos específicos: identificar as áreas em que atuam os fazedores de cultura do Coletivo; localizar as dificuldades encontradas no processo de aplicação da referida Lei, bem como quantificar os projetos aprovados; discorrer sobre a diversidade de produções realizadas através desse fomento; analisar as mudanças ocorridas no cenário cultural com a aprovação da Lei.

A pesquisa realizada foi de natureza qualitativa que, para Oliveira (2008, p. 37), é

um processo de reflexão e análise da realidade através da utilização de métodos e técnicas para compreensão detalhada do objeto de estudo em seu contexto histórico e/ou segundo sua estruturação. Esse processo implica em estudos segundo a literatura pertinente ao tema, observações, aplicação de questionários, entrevistas e análise de dados, que deve ser apresentada de forma descritiva.

Seria uma tentativa de explicar o fenômeno através da utilização de métodos que tragam dados que permitam uma análise para uma maior compreensão. Para obter os dados desejados, foi elaborado um questionário que, segundo Gil (2002, p. 114) é “um conjunto de questões que são respondidas por escrito pelo pesquisador”. Optei pelo questionário online, através do Google Formulário, para manter os protocolos sanitários. Sobre a sua elaboração, Gil acrescenta: “consiste basicamente em traduzir os objetivos específicos da pesquisa em itens bem redigidos. Naturalmente, não existem normas rígidas a respeito da elaboração do questionário.” (GIL, 2002, p. 116).

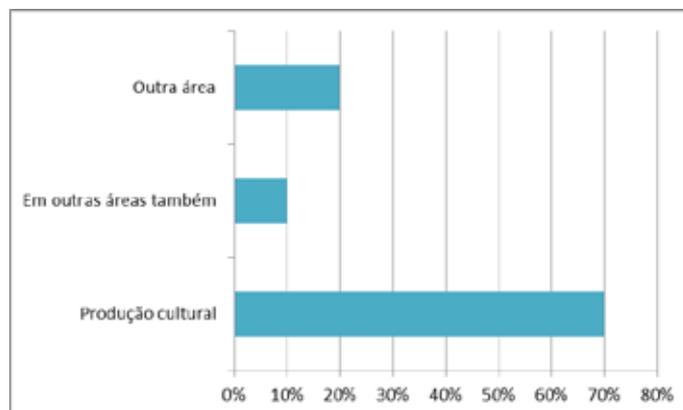
O questionário aplicado foi feito com sete perguntas (algumas abertas e outras fechadas) e foi respondido, de modo voluntário, por dez fazedores de cultura do Coletivo Mangaio, entre mulheres e homens cis e LGBTQIA+.

Apresentação e análise dos dados

As questões respondidas pelos membros do Coletivo Mangaio foram:
1) Você vive de produção cultural? Ou atua em outras áreas? Se sim, quais?;

2) Em que/quais áreas da cultura você atua?; 3) Em qual/quais edital/editais você conseguiu aprovação de projeto ou premiação?; 4) Quantas foram as aprovações ao todo?; 5) Você teve alguma dificuldade durante o processo de operacionalização e implementação da Lei?; 6) Quanto à disseminação de informações e suporte para as inscrições nos editais, você contou com o apoio de alguém ou de alguma instituição ou grupo? Comente.; 7) A Lei de Emergência Cultural vigorou em 2020, com possibilidade de continuidade agora em 2021, o que demanda iniciativas do poder público. Comparando as oportunidades de produção entre 2019 e 2020/2021, o que você percebe de mudança?

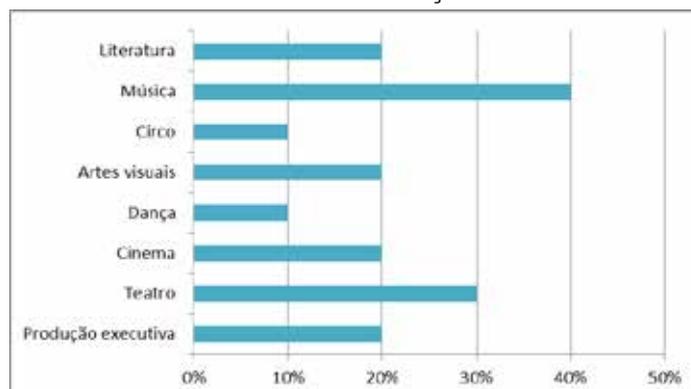
Gráfico 1 – Modo de sobrevivência dos fazedores de cultura do Coletivo Mangaio



Fonte: Elaboração própria, 2021.

Observe que a maioria, 70% dos que responderam, sobrevive unicamente de produção cultural. Isso implica dizer que esses artistas e produtores passam o ano inteiro em busca de editais, chamadas, apresentações e patrocínios para tentar sobreviver, visto que não têm uma renda fixa. Enquanto isso, apenas 20% tem renda fixa, pois atua na educação, conforme respondido.

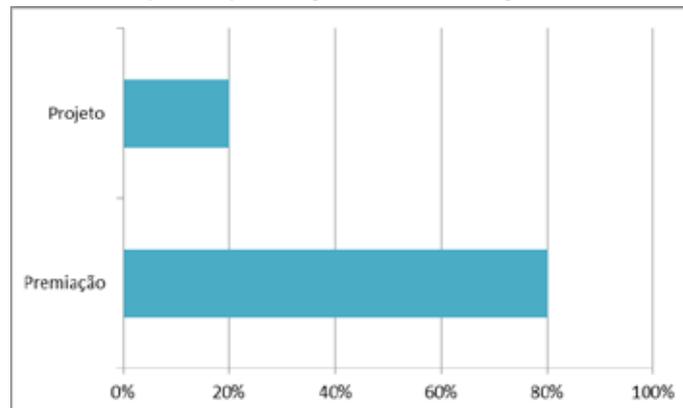
Gráfico 2 – Áreas de atuação na cultura



Fonte: Elaboração própria, 2021.

Aqui, podemos notar que a maioria não atua numa só área. Isso é importante porque quebra com uma tradição na região. O Sertão do Alto Pajeú, banhado pelo Rio Pajeú, é muito conhecido pela produção poética de origem ibérica com poetas, declamadores, cantadores, aboiadores que, inclusive, têm uma presença histórica masculina e hétero. Nessa pesquisa, responderam quatro mulheres cis, quatro homens cis, uma lésbica e uma pessoa não binária, colocando essa tradição abaixo, seja pela diversidade de gênero, seja pela diversidade de atuações.

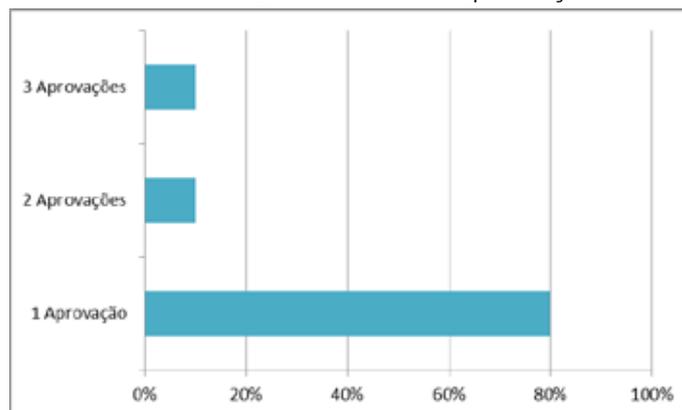
Gráfico 3 – Principais aprovações na execução da Lei Aldir Blanc



Fonte: Elaboração própria, 2021.

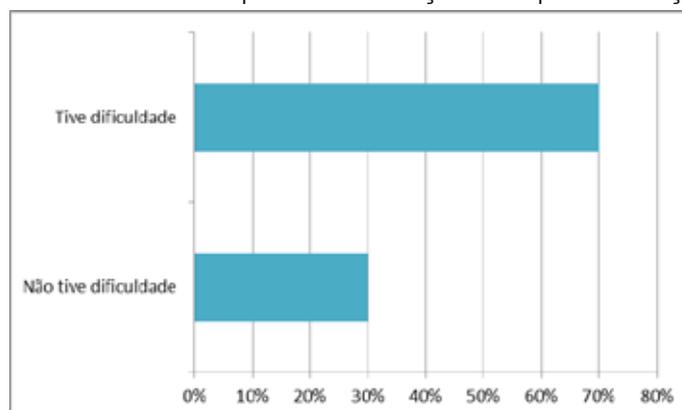
Na época da execução da Aldir Blanc, foi criada uma espécie de associação de secretarias de Cultura na região, que contou com a participação da quase totalidade dos municípios do Sertão do Alto Pajeú. Elas se reuniam, periodicamente, para estudar a lei, criar editais e viabilizar um maior atendimento aos fazedores de cultura, o que foi muito importante. Percebe-se que a maioria, cerca de 80%, foi contemplada com a modalidade “Premiação”, pois foi a que a associação considerou mais democrática e menos burocrática.

Observa-se que, mesmo com a associação que buscava democratizar o acesso ao recurso, a maioria, em torno de 80%, só teve uma aprovação, o que não garante renda suficiente para o longo período de pandemia e isolamento social. Vimos, por muito tempo, vários desses produtores e artistas fazendo lives, vaquinhas on-line e se inscrevendo em outras atividades para tentar uma renda mínima para sobreviver.

Gráfico 4 – Quantidade de aprovações

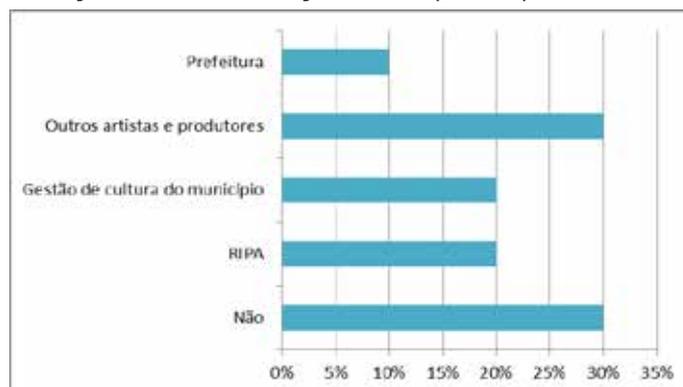
Fonte: Elaboração própria, 2021.

Dessas aprovações, tivemos dois festivais de artes integradas, um vídeo-performance, um documentário, duas live-show, duas gravações de disco, uma oficina, um curta-metragem, um projeto de produção de poesia e uma oficina de produção. Materiais riquíssimos que ficaram, a maioria, à disposição nas mídias digitais.

Gráfico 5 – Processo de operacionalização e implementação da Lei

Fonte: Elaboração própria, 2021.

A maioria, cerca de 70%, teve dificuldade em diversos aspectos: compreensão de termos técnicos, encaminhamentos jurídicos, diferença de valores nos editais municipais e estaduais, produção escrita do projeto, informações difusas, inclusive, contraditórias. Um dos casos mais problemáticos foi sobre a disponibilidade de equipamentos culturais, pois na inscrição o produtor deveria prever um local para a execução, no entanto, não se tinha certeza, assim como hoje, quais espaços estavam abertos e quais protocolos deveriam seguir.

Gráfico 6 – Disseminação de informações e suporte para as inscrições nos editais

Fonte: Elaboração própria, 2021.

Tivemos uma parte, em torno de 30%, que foi autodidata, pois não obteve apoio para compreender a Lei e se inscrever. Os demais, cerca de 30%, utilizaram o apoio de órgãos municipais e os outros 50%, recorreram ao apoio da sociedade civil. No primeiro caso, por exemplo, os agentes da cidade de Triunfo relataram que a gestão de cultura do município foi muito importante. No segundo caso, o contato com outros artistas e produtores foi essencial para sanar dúvidas e, nesse ínterim, surgiu a RIPA (Rede Interiorana de Produtores Técnicos e Artistas de Pernambuco), uma organização fundamental na disseminação de informações e no fortalecimento de busca de políticas públicas para o interior do estado.

Na pesquisa também foi citado o Acorde (Movimento pela Música de Pernambuco), movimento também surgido na pandemia para reivindicar políticas públicas para o setor; e a ABRAFIN (Associação Brasileira de Festivais Independentes), que resolveu retomar as suas ações, pensando no setor (o último a retornar).

Essa questão foi a mais discutida pelos que participaram da pesquisa. Nota-se, do lado esquerdo, que algumas questões são notórias em todos os lugares, pois o setor cultural é o último com previsão de retorno efetivo, por outro lado, trouxe à tona algumas fissuras da máquina pública, como a ausência de mapeamento dos fazedores de cultura e de disseminação de informações com suporte para inscrições de projetos.

Quadro 1 – Aspectos citados sobre a produção e a aplicação da Lei

Pontos para reflexão	Impactos da Lei Aldir Blanc
<ul style="list-style-type: none"> - Importância de mapeamento dos fazedores de cultura; - Importância de formações para inscrição de projetos; - Diminuição de empregos informais com o modo virtual; - Queda na produção; - Mudança drástica de formato dos espetáculos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Estímulo a novas produções artísticas; - Criação de novas redes de discussão; - Maior acesso a fomento, regional e estadual; - Maior visibilidade aos artistas; - Garantia mais efetiva de produção; - Fortalecimento de materiais e equipamentos de trabalho; - Financiamento e aquisição de novas ferramentas de comunicação; - Maior viabilidade de execução de projetos que estavam engavetados.

Fonte: Elaboração própria, 2021.

Com a aplicação da Lei, vê-se uma gama de realizações que se coloca, aos olhos do poder público, como possibilidades caso haja o fomento permanente, ou seja, que a Aldir Blanc não seja apenas emergencial, mas um indicativo de que as políticas públicas para o setor cultural devam ser revistas e redirecionadas.

Considerações finais

Neste artigo busquei investigar qual o impacto que a Lei Aldir Blanc teve na vida dos membros do Coletivo Mangaio, existente no Sertão do Alto Pajeú pernambucano há 5 anos. Foi aplicado um questionário semiestruturado, com sete perguntas (algumas abertas e outras fechadas) a dez fazedores de cultura do Coletivo Mangaio, entre mulheres, homens cis e LGBTQIA. Ele foi respondido de modo voluntário e ficou à disposição por um mês.

Como resultado, foi visto que a maioria do coletivo tenta sobreviver de produção cultural em diversas áreas como teatro, música, literatura, cinema, circo e produção executiva. Com a Lei, todos foram contemplados com, pelo menos, um projeto aprovado, a maioria em premiação, modalidade mais acessível e menos burocrática na execução. Dentre essas aprovações, resultaram trabalhos das mais diversas esferas como festivais, gravações, shows e outras formas de disseminação de conteúdo de modo virtual.

A maioria teve dificuldade para compreender a Lei, se inscrever e executar os projetos, mas contou, principalmente, com outros artistas, produtores e organizações surgidas na pandemia, que vieram para facilitar o acesso às informações e chamar a atenção do poder público para o setor cultural.

De um modo geral, os impactos da Lei Aldir Blanc foram positivos porque fomentaram vários trabalhos de artistas e produtores que estavam estagnados. A Lei veio também mostrar tanto aos fazedores de cultura, como aos governos municipais, estaduais e federal, que é urgente pensar em políticas públicas que garantam a sustentabilidade do setor, que não pode viver apenas de temporadas de editais e festivais, por exemplo. Notamos que, neste período de isolamento, a arte salvou vidas e ela pode continuar salvando se tiver um olhar e um fazer diferente.

REFERÊNCIAS

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

OLIVEIRA, M. M. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.